

*Ministério da Educação  
Instituto Nacional de Educação de Surdos*

*Boletim  
de  
Serviço  
  
2017*

**10**

# *Boletim de Serviço*



BS nº 10 de 31 de outubro de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 483 DE 09 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Aplicar a pena de suspensão ao servidor **VALTER JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0156252, por 30 (trinta) dias, de acordo com os artigos 116, incisos III e IX e 117, inciso XVIII, combinado com as normas expressas pelo inciso II do art. 127 e pelos artigos 128, 129 e 130, todos da Lei nº 8.112/90 e do inciso I do art. 30 da Lei nº 8.906/94. (Processo nº 23121.0111026/2016-70).

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 484 DE 10 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar, a servidora **CRISTIANE BARROS LIMA**, matrícula nº 2179705, para exercer o encargo de substituto da função de Coordenador, FG-1, da Coordenação de Administração Acadêmica – COADA, do Departamento de Ensino Superior, a partir de 10/10/2017, ficando dispensada da que atualmente ocupa.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 485 DE 10 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Dispensar **LEONARDO NARCISO FERNANDEZ**, matrícula nº 1801739, do encargo de substituto eventual da função de Coordenador, código FG-1, da Coordenação de Administração de Recursos Humanos – CRH, do Departamento de Planejamento e Administração, a partir de 09/10/2017.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 486 DE 10 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar **TATIANA LACERDA PRADO BEZERRA**, matrícula nº 1176480, para exercer o encargo de substituto eventual da função de Coordenador, código FG-1, da Coordenação de Administração de Recursos Humanos – CRH, do Departamento de Planejamento e Administração, a partir de 09/10/2017.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 488-A DE 23 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral encarregada de conduzir o processo de eleição de novos membros do colegiado do DESU para um mandato determinado de 6 (seis) meses.

- **José Renato de Carvalho Batista** – docente – matrícula nº 1782748;
- **Márcia Regina Gomes** - docente – matrícula nº 6262554;
- **Karine Vieira da Rocha** – técnico-administrativo - matrícula nº 2025892;
- **Altair Fatima Bezerra de Santana** – aluna – matrícula nº 10.2016.11.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 489 DE 23 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar o Edital para escolha dos membros do Colegiado do Departamento de Ensino Superior – DESU, do Instituto Nacional de Educação de Surdos, para um mandato determinado de 6 (seis) meses.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR  
CURSO BILÍNGUE DE PEDAGOGIA**

**EDITAL nº 015/2017**

A Comissão Eleitoral designada para conduzir o processo de composição de membros do Colegiado do DESU – INES, **por tempo determinado de 6 (seis) meses**, informa que as inscrições para esta função estarão abertas no período de **30 de outubro a 03 de novembro de 2017**, nos horários de **10h as 12h no turno da manhã** na sala da Coordenação Administrativa - COADA (sala 15), e de **18h as 20h no turno da noite** na sala da Divisão de Registro Acadêmico- DIRA do prédio do DESU-INES.

De acordo com a Portaria 095-B de 28 de março de 2011, publicada no BS-INES, nº 03 de 31 de março de 2011, os membros do Colegiado são constituídos por:

- I – Diretor do DESU;
- II – Cinco Docentes do Curso, eleitos pelos seus pares (três titulares e dois suplentes);
- III - Dois servidores técnico-administrativos (Administrativos e Intérpretes) lotados no DESU-INES, eleitos pelos seus pares, (Um titular e um suplente);
- IV – Dois alunos do corpo discente, com matrícula efetiva do 1º ao 7º período, eleitos pelos seus pares;
- IV – Membro indicado pela Direção Geral do INES

Serão considerados membros titulares os candidatos mais votados na quantidade estabelecida em cada categoria e os demais candidatos serão suplentes na ordem classificatória por número de votos.

O processo eleitoral obedecerá às seguintes regras:

- 1 – Professores, alunos e funcionários técnico-administrativos interessados em se candidatar deverão solicitar sua inscrição à Comissão Eleitoral nos dias, horários e locais acima definidos;
- 2 – A eleição ocorrerá no período de **13/11/2017 a 18/11/2017** nos horários de **10h as 12h no turno da manhã** e de **18h as 20h no turno da noite**, no hall do elevador do térreo do prédio do DESU-INES;
- 3. A apuração e resultado no dia **21 de novembro**.
- 4. Recurso dia **22 de novembro**.
- 5. Resultado do recurso dia **24 de novembro**.
- 6. Homologação dia **28 de novembro**.
- 4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2017.

Comissão Eleitoral:

José Renato de Carvalho Batista, matrícula 1782748.

Marcia Regina Gomes, matrícula 6262554.

Karine Vieira da Rocha, matrícula 2025892.

Altair Fátima Bezerra de Santana, aluna da graduação, matrícula 10.2016.11.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 490 DE 23 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015, da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, a Portaria INES nº 233 de 30/04/2015 e o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação para o reconhecimento de Saberes e Competências realizado pelos membros: docentes ALINE DE JESUS MORAES - INES e LUCIANA MORATELLI PINHO - INES, e o processo nº 23121.001460/2017-31,

RESOLVE:

Conceder ao docente, **ANNA CLÁUDIA DUTRA LOPES BALIEIRO**, matrícula nº 1538351, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-II, fazendo jus ao recebimento da Retribuição por Titulação de Mestrado, a partir de 01/03/2013, data em que cumpriu os requisitos.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 491 DE 23 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015, da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, a Portaria INES nº 233 de 30/04/2015 e o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação para o reconhecimento de Saberes e Competências realizado pelos membros: docentes ALINE DE JESUS MORAES - INES e VANDERLÉA OLIVEIRA FRANCA - INES, e o processo nº 23121.001337/2016-39,

RESOLVE:

Conceder ao docente, **ANDREZA DA SILVA GONÇALVES RAPHAEL**, matrícula nº 2039446, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-II, fazendo jus ao recebimento da Retribuição por Titulação de Mestrado, a partir de 28/11/2016, data em que cumpriu os requisitos.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 492 DE 23 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015, da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, a Portaria INES nº 233 de 30/04/2015 e o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação para o reconhecimento de Saberes e Competências realizado pelos membros: docentes ALINE DE JESUS MORAES - INES e VERÔNICA DE OLIVEIRA LOURO RODRIGUES - INES, e o processo nº 23121.000795/2015-70,

RESOLVE:

Conceder ao docente, **ALINE FERNANDA ALVES DIAS**, matrícula nº 1802806, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-II, fazendo jus ao recebimento da Retribuição por Titulação de Doutorado, a partir de 01/03/2013, data em que cumpriu os requisitos.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 493 DE 23 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à docente **STELLA REGINA SAVELLI**, matrícula nº 0262344, alteração de Regime de Trabalho de 20 horas para Dedicção Exclusiva, em conformidade com o Decreto nº 94.664/87 e Portaria nº 475/87, conforme análise e parecer da Comissão permanente do pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001506/2017-11, devendo seus efeitos financeiros vigorar a partir de 01/11/2017.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 494 DE 23 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LUCIANA MATTOS CASTIÑEIRAS DE SIQUEIRA**, matrícula nº 2024165, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 03/10/2017 a 30/01/2018, conforme § 1º do Art. 207 da Lei nº 8.112/90. (processo nº 23121.001828/2017-61).

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 495 DE 23 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LUCIANA MATTOS CASTIÑEIRAS DE SIQUEIRA**, matrícula nº 2024165, prorrogação da licença maternidade por 60 (sessenta) dias, de 31/01/2018 a 31/03/2018, conforme § 2º do Art. 1º do Decreto nº 6.690/2008. (processo nº 23121.001827/2017-16)

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 496 DE 23 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação aos servidores do quadro técnico-administrativo do INES, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o Decreto nº 5.824/2006, a Lei nº 11.091/2005, na forma do Anexo IV alterada pela Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula	Nome	Título	Percentual	A partir de	Processo nº
2414775	RONAN PAULO TEIXEIRA	Graduação	25%	29/08/2017	23121.001707/2017-19
2025892	KARINE VIEIRA DA ROCHA	Especialização	30%	10/10/2017	23121.000411/2014-38

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 497 DE 25 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Capacitação aos servidores do Grupo Técnico-Administrativo abaixo relacionados, em conformidade com o parágrafo 1º e 2º do Art. 5 do Decreto nº 5.824/2006 e parágrafo 1º do Art. 10 da Lei nº 11.091, conforme parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matr.	Nome do Servidor	Do Nível	Para o Nível	A partir de	Processo nº
1092668	ROSARIA DE FATIMA CORREA MAIA	E III	E IV	29/08/2017	23121.000439/2005-84
2414775	RONAN PAULO TEIXEIRA	D I	D II	05/10/2017	23121.001769/2017-21
2026499	FERNANDA GOMES DE ALMEIDA	E III	E IV	03/10/2017	23121.000410/2013-11

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 498 DE 25 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

<b>Matr.</b>	<b>Servidor</b>	<b>Data da última progressão/ posse</b>	<b>D e</b>		<b>Pa ra</b>		<b>Progressão a partir de</b>
1746353	CATIA MARIA ROQUE GOMES	01/01/2016	C IV	05	C IV	06	<b>01/07/2017</b>
1746276	TÁSSILA FONSECA DA SILVA	01/01/2016	C IV	05	C IV	06	<b>01/07/2017</b>
2268050	ROSANGELA TORRES FIGUEIREDO	18/12/2015	D II	01	D II	02	<b>18/06/2017</b>
1746628	REGINA HELENA GARCIA MADEIRA	01/01/2016	C IV	05	C IV	06	<b>01/07/2017</b>

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 499 DE 25 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **NILMAR SALES PAIVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1540385, Progressão Funcional por Desempenho, da Classe D III Nível 2 para Classe D III Nível 3, a contar de 28/09/2017, após 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício a contar 28/09/2015, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000666/2007-71.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 500 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades, constantes do processo nº 23121.001567/2017-89.

Art. 2º - Designar os servidores, **WILSON JESUS PINTO PARÓDIA**, Economista, Matrícula SIAPE nº 381985, do quadro permanente da Universidade de Santa Maria/RS, **SHIGEAKI UEKI HOMEM DO BRASIL ALVES DOS SANTOS**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 01087717, do quadro permanente do Ministério da Educação, **ALESSANDRO MIRO DEGANI**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1529468, do quadro permanente da Universidade de Uberlândia e **PAULO FERNANDES BESSA**, Vigilante, Matrícula SIAPE nº 412293, do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, como secretário, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo presente.

Art. 3º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 501 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os docentes **MARTA GONZALEZ LOPEZ**, matrícula 2154914, **MANOELA DO VALE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1514241, e **CARLOS AUGUSTO ALBERTO ALVARO**, matrícula nº 0262462, para compor a Comissão de Eleição da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para o triênio 2018/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 502 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do **Núcleo UBUNTU- Educação e Direitos Humanos na Diversidade**, vinculado ao Departamento de Ensino Superior do INES.

Art. 2º O Regimento aludido no artigo anterior integra, em anexo, a presente Resolução.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**

# REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO UBUNTU

## CAPÍTULO I

### DO NÚCLEO UBUNTU- EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS NA DIVERSIDADE.

#### SEUS OBJETIVOS E COMPOSIÇÃO

**Art. 1º** O Núcleo UBUNTU- Educação e Direitos Humanos na Diversidade, vinculado ao Departamento de Ensino Superior, é órgão suplementar do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES.

**Art. 2º** O Núcleo UBUNTU- Educação e Direitos Humanos na Diversidade, se regerá pelo Regimento Geral do INES, Portaria MEC nº 323 de 08/04/2009.

**Art. 3º** O Núcleo UBUNTU- Educação e Direitos Humanos na Diversidade tem como objetivos:

- a) desenvolver programas e projetos em Direitos Humanos na área de ensino, pesquisa e extensão;
- b) levantar e sistematizar as informações sobre recursos humanos e produção acadêmica existente na área de Direitos Humanos;
- c) fomentar o intercâmbio técnico-científico entre universidades, centros de pesquisas e de ensino, e entidades de defesa e promoção em Direitos Humanos, públicas e privadas, em nível nacional e internacional;
- d) fomentar a pesquisa em Direitos Humanos e divulgar a produção científica e o material didático produzido pelos membros do Núcleo ou de interesse do Núcleo;
- e) contribuir para formação e capacitação em Cidadania e Direitos Humanos;
- f) colaborar na elaboração, apoio e execução da política institucional do INES;
- g) contribuir, fomentar e colaborar na implementação e monitoramento de Políticas Públicas em Cidadania e Direitos Humanos.

**Art. 4º** Para atender a seus objetivos, o Núcleo UBUNTU- Educação e Direitos Humanos na Diversidade elaborará um plano de trabalho anual.

## CAPÍTULO II

### DA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO

**Art. 5º** O Núcleo UBUNTU- Educação e Direitos Humanos na Diversidade será constituído por docentes, pessoal técnico-científico, servidores técnico-administrativos, discentes do INES e outros colaboradores, conforme deliberação do Conselho de Membros efetivos do Núcleo.

**Parágrafo Único.** Os membros participantes do Núcleo UBUNTU- Educação e Direitos Humanos na Diversidade deverão apresentar projetos de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de Diversidade e Direitos Humanos.

**Art. 6º** O (a) coordenador (a), e demais membros da estrutura do UBUNTU deverá ser indicado (a) por seus pares e eleito (a) para mandato de dois (02) anos em votação interna da Assembleia Geral do Núcleo;

**§ 1º** O Núcleo UBUNTU- Educação e Direitos Humanos na Diversidade terá a seguinte estrutura:

- a) Conselho de Membros efetivos;
- b) Coordenação Geral;
- c) Vice-Coordenador;
- d) Secretário;
- e) Grupos Temáticos;
- f) Biblioteca do INES em Diversidade e Direitos Humanos;
- g) Intérpretes de Libras;

h) Gerência de Comunicação;

i) Bolsistas.

**Parágrafo Único** – Os cargos supracitados serão eleitos na primeira Assembleia Geral do Núcleo para mandato de 2 (dois) anos.

## **SEÇÃO I**

### **Do Conselho de Membros Efetivos**

**Art. 7º** O Conselho de Membros Efetivos é o órgão deliberativo superior do Núcleo UBUNTU, constituído pelos membros nomeados na Portaria Ministerial nº 600, de 19/01/2016, publicada no DOU 20/01/2016.

**§ 1º** Os representantes dos grupos temáticos serão indicados por seus pares, em exercício no Núcleo;

**§ 2º** Ao Conselho de Membros Efetivos composto compete:

- a) dar posse ao Coordenador e Vice Coordenador e aos membros do Conselho;
- b) deliberar sobre o plano de trabalho anual do Núcleo;
- c) deliberar sobre a indicação de docentes e especialistas, vinculados ao Núcleo UBUNTU- Educação e Direitos Humanos na Diversidade, para exercer atividades de supervisão e de assessoria junto à Coordenação do órgão;
- d) constituir comissões especiais para a execução de tarefas relacionadas com assuntos científicos e administrativos de interesse do órgão;
- e) definir a política editorial do Núcleo UBUNTU- Educação e Direitos Humanos na Diversidade;
- f) deliberar sobre a formação de novos Grupos Temáticos;
- g) aprovar os relatórios.

**Parágrafo Único** - Um dos coordenadores deverá ser surdo, de acordo com o Preâmbulo O e no Artigo 4, item 3 da Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência (promulgada pelo Decreto 6.949, de 25 de agosto de 2009) que se determina, basicamente, o envolvimento e participação dos deficientes.

**Art. 8º** O Conselho de Membros Efetivos reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação e iniciativa do seu Coordenador ou a requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

## **SEÇÃO II**

### **Da Coordenação Geral**

**Art. 9º** A Coordenação é o órgão executivo incumbido de superintender e fiscalizar as atividades do Núcleo **UBUNTU- Educação e Direitos Humanos na Diversidade**.

**Art. 10** A Coordenação será exercida por um Coordenador e um Vice Coordenador, escolhidos em votação pelos membros de todos os participantes do Núcleo,

**§ 1º** Poderão ser eleitos para o exercício da Coordenação e Vice Coordenação, membros do pessoal docente e técnicos administrativos, com exercício de, no mínimo, dois anos no Núcleo, salvo para o mandato da primeira Coordenação, portadores do Título de Graduação, e Pós-Graduação *stricto sensu* ou capacitação compatível com a natureza do Núcleo.

**§ 2º** O Vice Coordenador é o substituto do Coordenador em suas faltas, impedimentos e vacância.

**§ 3º** Na hipótese de vacância do cargo de Coordenador, antes de decorrida a metade do mandato, o Vice-Coordenador procederá, em um prazo de 30 (trinta) dias, à nova eleição para ambos os cargos, eleitos pelo Conselho de Membros Efetivos.

**§ 4º** Na hipótese de vacância do cargo de Coordenador, se decorrida mais da metade do mandato, assumirá o Vice Coordenador, que integralizará o tempo restante;

**§ 5º** Na hipótese de vacância simultânea dos cargos de Coordenador e Vice Coordenador, assumirá o docente participante do Núcleo que tenha maior tempo de serviço no Departamento, a fim de realizar no prazo de 30 (trinta) dias, eleição para um novo mandato.

**Art. 11** Além das atribuições previstas neste Regimento, compete ainda ao Coordenador:

- a) representar os interesses do Núcleo UBUNTU- Educação e Direitos Humanos na Diversidade perante os órgãos administrativos da INES e, por delegação do Diretor, perante órgãos públicos e privados, nacionais e



estrangeiros;

b) prestar informações à administração superior do INES sobre as atividades do Núcleo;

c) executar e fazer executar as deliberações do Conselho de Membros Efetivos do Núcleo UBUNTU-Educação e Direitos Humanos na Diversidade, e dos órgãos de administração superior do INES;

### **SEÇÃO III Da Secretaria**

**Art. 12** À Secretaria do Núcleo UBUNTU - Educação e Direitos Humanos na Diversidade compete o apoio administrativo ao órgão, no que concerne a:

a) expediente e arquivo corrente;

b) administração de pessoal;

c) administração material e financeira;

d) serviços gerais;

e) todas as reuniões do UBUNTU que deverão ser registradas em vídeo a ser arquivado como documento.

### **SEÇÃO IV Dos Grupos Temáticos**

**Art. 14** O Núcleo UBUNTU- Educação e Direitos Humanos na diversidade será composto por grupos temáticos interdisciplinares e contará com uma Coordenação para cada Grupo.

**Parágrafo Único.** Cada Coordenador será escolhido pelos integrantes do grupo a ele vinculado para um mandato de 2 (dois) anos.

### **SEÇÃO V Da Biblioteca em Diversidade e Direitos Humanos**

**Art. 15** Todo material de apoio bibliográfico ao Núcleo UBUNTU- Educação e Direitos Humanos na Diversidade encarregado da aquisição, processamento técnico e divulgação do material bibliográfico que servirá de suporte às atividades desenvolvidas pelo Núcleo.

**Art. 16** Aquisição de material adquirido pelo UBUNTU ficará em local específico na Biblioteca do INES.

**Art. 17** São atribuições do UBUNTU junto à Biblioteca do INES:

a) promover a seleção, aquisição, o processamento técnico e empréstimo do material bibliográfico necessário a cada programa permanente de trabalho do Núcleo;

b) promover o intercâmbio com outros órgãos de pesquisa nacionais e internacionais, visando o crescimento do seu acervo em qualidade e quantidade;

c) promover a automação do seu catálogo, visando a agilidade na recuperação da informação;

d) elaborar relatório semestral e anual sobre as atividades desenvolvidas;

e) divulgar as novas aquisições da Biblioteca, através de boletins, exposições, e do Serviço de Disseminação Seletiva da Informação (SDI).

### **SEÇÃO VI Das Reuniões**

**Art. 18** Poderão ocorrer três tipos de reuniões:

I. Ordinárias

.

II. Extraordinárias

.

III. Ampliadas, com a participação da Comunidade Externa

.

**Art. 19** As reuniões ordinárias ocorrerão conforme calendário prévio, devendo acontecer pelo menos uma vez por mês.

**Art. 20** As reuniões extraordinárias ocorrerão por iniciativa e convocação do(a) Coordenador(a) ou por solicitação da maioria simples dos membros do UBUNTU.

**Art. 21** As reuniões ampliadas serão realizadas por decisão da maioria dos membros do UBUNTU, presentes à reunião de proposição da questão e/ou face a algum tema relevante que necessite discussão em conjunto com membros das comunidades interna e externa.

## **SEÇÃO VII**

### **Das Disposições Gerais**

**Art. 22** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho de Membros Efetivos do UBUNTU.

**Art. 23** Por solicitação da maioria simples dos membros do Núcleo, este Regimento poderá ser revisto;

**Art. 24** Poderão ser compostas comissões de trabalho, constituídas por integrantes do grupo e com pessoas da Comunidade Externa sob a coordenação de um dos seus membros.

**Art. 25** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 26** Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

### **COMISSÃO**

Alexandre Guedes

Ana Regina Souza Campello

Elizabeth Serra Oliveira

Glauber de Souza Lemos

José Renato de Carvalho Baptista

Luciana Maria Souto de Vasconcelos Torres

Marisa da Costa Gomes

Nívea Maria X. Matos

Ricardo de Souza Janoario

Roberta Gomes

Sara Moitinho da Silva

Sheila Martins

Vanessa Mandriola

Wesley Rocha

### **ANEXO I**

#### **Eixos Temáticos**

GT01: Educação e Cultura em Direitos Humanos

GT02: Educação, Surdez e Direitos Humanos

GT03: Violência, Segurança pública e Direitos Humanos

GT04: Relações étnico-raciais e Direitos Humanos

GT05: Direitos da Criança e do Adolescente

GT06: Diversidade Sexual e de Gênero e Direitos Humanos

GT07: Educação Ambiental e Direitos Humanos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 503 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:**

Designar os membros das comissões do XVI Congresso Internacional e XXII Seminário Nacional do INES, a ser realizado no período de 06 a 08 de novembro de 2017, conforme discriminado abaixo:

<b>COMISSÃO ORGANIZADORA</b> Gilsilene Gonçalves de Moraes (Dir. DDHCT/INES) Ramon Santos de Almeida Linhares (COPET/INES) Ana Regina e Souza Campello (DIESP/INES) Gabriela Rizo (UFRRJ) Marianne Rossi Stumpf (UFSC) Amanda do Prado Ribeiro (DEBASI/INES)	<b>COMISSÃO CIENTÍFICA</b> Dra. Ana Regina e Souza Campello – Coord. Dra. Cristiane Correia Taveira Ma. Luciana Andréia Rodrigues Furtado Ma. Luciane Cruz Silveira Dr. Luiz Alexandre da Silva Rosado Dr. Marcelo Machado Costa Lima Dra. Maria Angelica Bonfim Varela Dra. Maria Lucia Vignoli Rodrigues de Moraes Dra. Marisa da Costa Gomes Dra. Nivea Maria Ximenes de Matos Dra. Osilene Maria de Sá e Silva da Cruz Dra. Valéria Campos Muniz Ma. Priscilla Fonseca Cavalcante Dr. Ricardo de Souza Janoario Dra. Simonne Lisboa Marques Dra. Tania Chalhub de Oliveira Dra. Tanya Mara Felipe Me. Tiago Ribeiro da Silva
<b>COORDENAÇÃO EXECUTIVA</b> Darlene Guimarães de Souza – Coord. Cataryna Alves Badaue Isabelle Flor de Oliveira Nogueira Jean Fuglino Paiva Carolina Lopes Pereira Rejane Silvéria da Silva	<b>COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS</b> Vanessa Pinheiro Miro – Coord. Fernanda Araújo Machado (UFSC) Maria Lucia Vignoli Rodrigues de Moraes Monique Bento Inácio
<b>MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA</b> Ana Carolina Castro Santos Amanda Albernaz de Freitas Carolina Lopes Pereira Cesar Augusto da Silva Moura Flavia Luiza Fernandes Caldas Guilherme Goldstein Chazan Josilane de Paula oliveira Kennedy Carvalho Paulo Sales Rosangela Torres Figueiredo Teresinha Giglio Valter Dias Valadão Weslei Rocha	<b>COMISSÃO DE TRADUÇÃO DE MATERIAIS</b> Fabiola de Vasconcelos Saudan – Coord. Alessandra Scarpin Moreira Delmar Lenildo Lima de Souza Ramon Santos de Almeida Linhares <b>COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PÔSTERES</b> Ana Teresa Andrade – UFRJ Márcia Noronha de Mello – IBC Roberta Savedra Schiaffino – UFRJ

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 504 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Sindicância do processo nº 23121.001602/2016-89, instituída através da Portaria nº 477 de 29/09/2017, publicada no BS-INES nº 09/2017, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 505 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 418 de 31/08/2017, publicada no BS-INES nº 08/2017, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.001350/2016-98.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 506 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 418 de 31/08/2017, publicada no BS-INES nº 08/2017, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.001350/2016-98.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 507 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 419 de 31/08/2017, publicada no BS-INES nº 08/2017, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.001370/2016-69.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 508 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 423 de 31/08/2017, publicada no BS-INES nº 08/2017, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.001368/2016-90.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 509 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 421 de 31/08/2017, publicada no BS-INES nº 08/2017, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.001480/2016-21.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 510 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 422 de 31/08/2017, publicada no BS-INES nº 08/2017, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.001369/2016-34.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 511 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 420 de 31/08/2017, publicada no BS-INES nº 08/2017, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.001366/2016-09.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 512 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 424 de 31/08/2017, publicada no BS-INES nº 08/2017, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.001374/2016-47.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 513 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 425 de 31/08/2017, publicada no BS-INES nº 08/2017, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.000777/2016-79.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 514 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Autorizar a fruição de dez dias de férias da docente **LUCIANA ANDRÉIA RODRIGUES FURTADO**, matrícula nº 2154188, referente ao exercício de 2016, para o período de 21/11/2017 a 30/11/2017.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 515 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Alterar a fruição de férias da docente **REJANE SILVÉRIA DA SILVA**, matrícula nº 2032473, referente ao exercício de 2017, de 11/09/2017 a 24/09/2017 para os períodos de 02/10/2017 a 08/10/2017 e 13/11/2017 a 19/11/2017.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 516 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Autorizar a fruição de sete dias de férias da servidora **MARTA ISABEL BARROS SILVEIRA DUARTE**, matrícula nº 0161627, referente ao exercício de 2016, para os períodos de 30 e 31/10/2017 e de 13/11/2017 a 17/11/2017.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 517 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Autorizar a fruição de treze dias de férias da docente **JOANA D'ARC FALCÃO DE OLIVEIRA BORGES**, matrícula nº 0262620, referente ao exercício de 2017, para o período de 01/12/2017 a 13/12/2017, não fruídos por motivo de licença médica (de 02/01/2017 a 14/01/2017).

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 518 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Autorizar a fruição de seis dias de férias do docente **CARLOS TÚLIO DA SILVA MEDEIROS**, matrícula nº 1164312, referente ao exercício de 2017, para o período de 13/11/2017 a 18/11/2017).

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 519 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Alterar a fruição de dez dias de férias do servidor **MARCELO MACHADO COSTA LIMA**, matrícula nº 0262362, referente ao exercício de 2017, do período de 23/10/2017 a 01/11/2017, para o período de 16/10/2017 a 25/10/2017.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 520 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Alterar a fruição de vinte dias de férias do servidor **DANIEL CESAR AZEVEDO BARBOZA**, matrícula nº 2174647, referente ao exercício de 2017, do período de 03/10/2017 a 22/10/2017, para o período de 03/07/2018 a 22/07/2018.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 521 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Alterar a fruição de vinte dias de férias do servidor **FABIANO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 1693769, referente ao exercício de 2017, do período de 21/11/2017 a 30/11/2017, para o período de 27/07/2018 a 30/07/2018.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 522 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento *total* com vencimentos do docente **FABIO RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 2154929, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos do caput e do Item I do Art. 30 da Lei nº 12.772/2012 e do § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112/90, para cursar o programa de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica na Pró-Reitoria e Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Colégio Pedro II, no período de 01/02/2018 a 31/03/2019. (Processo nº 23121.001294/2017-72).

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 523 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados, a partir de 01/10/2017, conforme discriminado.

- **DANIEL MOREIRA LEAL RAPOSO** – Da COAE para o SEDIN;
- **CARLOS TULIO DA SILVA MEDEIROS** – Do SEF -N para a DIEPRO;
- **MARCELO ALBUQUERQUE L. KROPF** - Do SEF -N para a DIEPRO;
- **LUIS GUSTAVO MAGRO DIONYSIO** - Do DEBASI para o SEF-N;
- **FLÁVIA DE ABREU MARQUES** - Do SEF-1 para o SEF-N.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 524 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades, constantes do processo nº 23121.001864/2017-24.

Art. 2º - Designar os servidores, **MAURÍCIO GOMES FILHO**, Administrador, Matrícula SIAPE nº 50746, do quadro permanente do Ministério da Educação, **SHIGEAKI UEKI HOMEM DO BRASIL ALVES DOS SANTOS**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 01087717, do quadro permanente do Ministério da Educação, **ALESSANDRO MIRO DEGANI**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1529468, do quadro permanente da Universidade de Uberlândia e **PAULO FERNANDES BESSA**, Vigilante, Matrícula SIAPE nº 412293, do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, como secretário, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo presente.

Art. 3º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 525 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da eleição dos membros para complementar a Comissão Própria de Avaliação – CPA/2016-2018 da DESU/INES.

- **Representantes dos alunos:**  
Fabiano de Lima Pereira  
Andréa Pereira Martins  
Nádia Sales Dutra
- **Representantes dos docentes:**  
Mário José Missagia Junior  
Valéria Campos Muniz  
José Renato de Carvalho Baptista
- **Representantes dos Técnicos-Administrativos:**  
Laura Jane Messias Belém  
Noélia Costa da Silveira
- **Representante da sociedade civil:**  
Ulrich Palhares Fernandes

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 526 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Registrar a fruição de férias do docente **FABRÍCIO RIBEIRO MIGON**, matrícula nº 2351524, referente ao exercício de 2016, nos períodos de 16/01/2017 a 31/01/2017, 15/05/2017 a 19/01/2017, de 01/08/2017 a 04/08/2017, de 09/08/2017 a 11/08/2017, de 06/09/2017 a 11/09/2017, de 23/09/2017 a 27/09/2017, e de 20/10/2017 a 25/10/2017.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 527 DE 31 DE OUTUBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Autorizar a fruição de quinze dias de férias da docente **ANA PAULA TELES PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 2026341, referente ao exercício de 2016, para o período de 21/11/2017 a 05/12/2017.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral

# **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

## **LICENÇA PRÊMIO - FRUIÇÃO**

NOME: **MARIA DE FATIMA FERRARI**  
PROCESSO: 23121.000701/91-15  
MATR.: 0262432  
CATEGORIA FUNCIONAL: Professor EBTT  
Lotação: DDHCT  
PERÍODO DE FRUIÇÃO: 16/10/2017 a 14/11/2017  
QUINQUÊNIO: 2º (2º PERÍODO)  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei 8.112/90

### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>ORIGEM DA CERTIDÃO</b>
0262574	ANA CLAUDIA DA FONSECA FLORES	23121.001104/2016-36	INSS Períodos: 01/11/1985 a 15/06/1988 e, 16/06/1988 a 27/04/1989.  Tempo Líquido Total: 1.274 dias  Correspondente: 03 anos, 05 meses e 29 dias

### **Extrato de Termo de Apostilamento**

#### **Extrato de Termo de Apostilamento**

Extrato **Termo de Apostilamento nº 02/2017 ao Contrato nº 35/2015**

Processo Administrativo nº 23121.000439/2015-56

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS.**

Contratada: **COMPETITIVIDADE LTDA.**

CNPJ Contratado: 68.313.105/0001-34

**Objeto:** Repactuação do valor mensal estimado do Contrato nº **35/2015**, em 15,05% (quinze vírgula zero cinco por cento), a partir de 01/04/2017 e especificar a dotação orçamentária para atender ao dispêndio. Ficando estabelecido o valor mensal de R\$ 31.319,70 (trinta e um mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos), a partir de 01 de abril de 2017. Passando o valor total do Contrato considerando as diferenças incrementadas para R\$ 355.759,14 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

**Fundamento Legal:** §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, no § 4º, do Art. 57, da IN nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG.

Data da vigência: 01/04/2017

Data da assinatura: 17/10/2017